



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2018

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade inexigibilidade, pela inviabilidade de competição, para a contratação de serviços e aquisição, uma vez que os veículos doados pelo governo federal, devendo neste caso adotar o procedimento denominado “carona”, no sistema de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 19/2017/FNDE/MEC.

A Comissão Municipal de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 141/2018, analisando pedido do Presidente da Autarquia Municipal de Educação, sobre Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORE 3 com DPM, junto ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação o Processo “carona” ao Pregão Eletrônico através do Ofício nº 303/2018, datado de 16 de julho de 2018.

O procedimento “carona” surgiu por intermédio do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, que regulamentou o sistema de Registro de Preços instituído no país, possibilitando que a proposta mais vantajosa numa licitação pudesse ser aproveitada por outros órgãos e entidades da administração pública, neste caso, o Pregão Nº 19/2017/FNDE/MEC, como próprio nome “carona” sugere, da-se a entender que um procedimento licitatório em curso será aproveitado por outrem, que para concluir o trajeto, ganhara agilidade, e sem custos.

Vejamos o que dispõe o artigo 8º do Decreto nº 3.931/01:

“Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Diante do exposto acima esta comissão de licitação é favorável a contratação na modalidade Inexigibilidade tendo em vista a impossibilidade de competição a favor da empresa: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10 situada na Rua Volkswagen nº 291, 8º andar, Jabaquara na cidade de São Paulo estado de São Paulo.

Rio Bom, 17 de julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

Evaristo Eduardo da Silva
Presidente

Fabício da Silva Evaristo
Secretário

Gieverson José Rodrigues
Membro